

MARINHA DO BRASIL

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

Concurso Público para Ingresso nos Quadros Complementares de Oficiais da Marinha (CP-QC-FN/2018), em 06 de dezembro de 2018.

I - Publica-se a relação abaixo, ordenada por nº de inscrição dentro da respectiva Organização Responsável pela Execução Local (OREL), dos candidatos convocados para Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme previsto no subitem 2.2.3 do Edital:

OREL: SSPM

450806-3

OREL: EAMPE

450484-7	450854-9	451031-5
----------	----------	----------

OREL: EAMES

450284-1

II - Esses candidatos serão submetidos ao Procedimento de Heteroidentificação (PH), em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, regulada pela Portaria Normativa Nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018.

III - Os candidatos da OREL Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) deverão comparecer ao SSPM, situado na Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro - Rio de Janeiro - RJ (Edifício Almirante Prado Maia), **no dia 11/12/2018**, **impreterivelmente até às 08h00**, em atendimento ao previsto no subitem 2.2.3 do Edital do Concurso Público. Os candidatos terão **15 (quinze) minutos de tolerância**.

IV - Candidatos das demais OREL deverão comparecer na Organização da Marinha responsável pela realização dos eventos complementares a qual estiverem vinculados, de acordo com o anexo I do Edital, **no dia 11/12/2018**, **impreterivelmente até às 08h00**, para realização do supracitado procedimento, em atendimento ao previsto no subitem 2.2.3 do referido Edital do Concurso Público. Os candidatos terão **15 (quinze) minutos de tolerância**.

V - Os candidatos serão recebidos no SSPM/OREL e serão designados a aguardar o início do PH, em local reservado especialmente para esta finalidade.

VI - Ressalta-se que será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de comparecer a qualquer dos eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, conforme prevê o subitem 5.3 do Edital.